

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 466/2025

A instalação de lombadas eletrônicas em ruas e avenidas de grande circulação no município e instalação de câmeras de monitoramentos em semáforos.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, este vereador tem sido questionado sobre a falta de uma política de fiscalização acerca das diversas imprudências cometidas no trânsito municipal;

Considerando que, tais atos de imprudências colocam em risco a vida e segurança dos cidadãos, em especial, as crianças próximas as escolas, onde há diversas queixas de imprudências por parte dos motoristas;

Considerando que, as lombadas eletrônicas são importantes, pois auxiliam a reduzir a velocidade, a controlar o tráfego e a prevenir acidentes e são importantes dispositivos de fiscalização eletrônica;

Considerando que, as lombadas eletrônicas registram infrações como ultrapassagem em local proibido, transitar com o veículo em situação irregular, entre outras situações que possam penalizar os infratores do código de trânsito;

Considerando que, o monitoramento em semáforo é importante em virtude de contribuir com a segurança viária e detectar o avanço em sinal vermelho e/ou a velocidade máxima permitida, punindo os transgressores das leis de trânsito;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para a instalação de lombadas eletrônicas em ruas e avenidas de grande circulação no município e instalação de câmeras de monitoramentos em semáforos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 24 de março de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador